

**LEI Nº 9.836, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Popular de Associações do Bairro Mangueirão e Adjacências (CONPAMA), com sede e foro no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Conselho Popular de Associações do Bairro Mangueirão e Adjacências (CONPAMA), CNPJ nº 26.607.133/0001-14, com sede na Quadra K nº 194, Conjunto Paulo Fontelles, Bairro Mangueirão, Belém, CEP: 66.640-795, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado